

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

(Processo Administrativo nº 649/2026)

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0009

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, EXECUÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI/ES**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 13/02/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	310	m ²	Pintura de paredes internas	R\$ 25,00	R\$ 7.750,00
02	55	UNID	Execução de pontos elétricos	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
03	07	UNID	Instalação de aparelhos de ar-condicionado	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.250,00

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p>Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o

número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV));
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL**

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO**

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços não continuados de pintura de paredes, execução de pontos elétricos e instalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados à Sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES e demais órgãos e unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme demanda.

Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços NÃO continuados de:

- pintura de paredes internas e externas;
- execução/adequação de pontos elétricos;
- instalação de aparelhos de ar-condicionado,

nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, bem como nos demais órgãos e unidades administrativas da Administração Pública Municipal, conforme demanda, quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	310	m ²	Pintura de paredes internas	25,00	7.750,00
02	55	UNID	Execução de pontos elétricos	60,00	3.300,00
03	07	UNID	Instalação de aparelhos de ar-condicionado	600,00	4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					15.250,00

Os serviços são classificados como serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº

14.133/2021, uma vez que possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos.

A contratação não se caracteriza como serviço continuado, pois trata-se de execução pontual, com início e fim previamente definidos.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo a este Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação, manutenção e melhoria das instalações físicas da Sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí e dos demais órgãos e unidades administrativas municipais, visando garantir:

- condições adequadas de trabalho aos servidores;
- segurança das instalações elétricas;
- conservação do patrimônio público;
- melhoria do atendimento prestado à população.

A abrangência da contratação visa atender às necessidades de manutenção e adequação estrutural não apenas da Sede Administrativa, mas também dos demais órgãos municipais, garantindo padronização, eficiência, segurança e melhores condições de trabalho em toda a Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços descritos, conforme especificações técnicas usuais de mercado.

A descrição detalhada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificado no ETP.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se meios eletrônicos.

A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para reuniões sempre que necessário.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá mediante Ordem de Serviço, emitida pela Administração.

Os serviços poderão ser executados em quaisquer órgãos ou unidades administrativas da Administração Pública Municipal de Guaçuí/ES, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviço.

O prazo para execução será definido na Ordem de Serviço, respeitando o cronograma estabelecido.

Os serviços deverão ser executados em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- regularidade jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- declaração de cumprimento das normas trabalhistas e constitucionais;
- inexistência de trabalho infantil, degradante ou forçado.
-

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir qualidade, continuidade e estabilidade do serviço;
- Fornecer suporte técnico 24/7;
- Manter todas as condições de habilitação durante o contrato;
- Realizar instalação, configuração e treinamento inicial.

8. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após:

- execução dos serviços;
- atesto do fiscal do contrato;
- apresentação da nota fiscal válida;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em caso de erro na nota fiscal, o prazo será interrompido até sua regularização.

9. ADEQUAÇÃO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, previstas no orçamento vigente.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme especificações;
- cumprir prazos;
- corrigir falhas sem ônus;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- responsabilizar-se por encargos, tributos e danos causados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fiscalizar a execução;
- atestar os serviços;
- efetuar o pagamento no prazo;
- aplicar sanções, quando cabível.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração poderá adotar medidas acauteladoras, inclusive retenção de pagamento, em caso de risco iminente, nos termos da legislação aplicável.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da contratação os seguintes servidores:

- Gestor do Contrato:
Mateus de Paula Marinho – Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
- Fiscal do Contrato:
Vanice Barboza Calegario – Superintendente de Administração

Não será aceita a execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da conformidade dos serviços prestados e pelo ateste das notas fiscais, comunicando formalmente à Administração quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, irregularidades ou danos decorrentes da execução

contratual.

A fiscalização abrangerá todos os locais de execução dos serviços, incluindo a Sede da Prefeitura e os demais órgãos e unidades administrativas municipais atendidos pela contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

Guaçuí/ES, 28 de janeiro de 2026.

Elaborador Do Termo De Referência

Vanice Barboza Calegário
Superintendente de Administração

Aprovado por:

MATEUS DE PAULA MARINHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos